



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 762/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA
PÚBLICA DO IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO.**

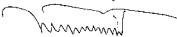
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu
NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato
Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação
através de Escritura Pública de Domínio Pleno do Imóvel localizado na
VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade a pessoa abaixo
relacionada:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
MARIA DELGADO	Nº.02	Nº.09	12,50 X 22,50

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro
dia do mês de julho de dois mil e cinco.**


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 01.07.2005